

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

### **Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador para Atuar no Núcleo Pedagógico.**

A Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE-75, de 30-12-2014 alterada pela Res. 34/2018 e Resolução SE-03, de 12-01-2015, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto Nº 64.187, de 17 de abril de 2019, **torna público a abertura do processo de credenciamento para** Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico- PCNP.

#### **I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser docente efetivo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade abrangido pelo § 2º do artigo 2º da LC 1010/2007, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência em unidade escolar, previsto pela Lei Complementar 1.093/2009.

#### **II - DAS VAGAS:**

**01 (uma) vaga de Língua Portuguesa para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

**01 (uma) vaga de Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Fundamental**

**01 (uma) vaga de Língua Portuguesa para o Ensino Médio**

**01 (uma) vaga de Geografia para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio**

#### **III - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA:**

1. O ESTABELECIDO NOS SEGUINTE AMPAROS LEGAIS: Resolução SE 75/2014 – principalmente o que trata os artigos 5º, 6º, 7º e 9º; Decreto 57.141/2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo decreto.
2. **PERFIL PROFISSIONAL QUE DEMONSTRE:**
  - a) Conhecer as Competências Gerais da BNCC, Currículo Paulista, Programas e Diretrizes da SEE/SP, seus fundamentos e concepções;
  - b) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
  - b) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
  - c) Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;
  - d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino e aprendizagem;
  - e) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
  - f) Ser pró-ativo;
  - g) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
  - h) Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para

desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;

i) Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

IV – DA CARGA HORÁRIA: A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

V -- CONSTITUEM-SE COMPONENTES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO DOCENTE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO:

a) Apresentação de Proposta de Trabalho e documentos comprobatórios no ato da inscrição para o credenciamento;

b) Realização de uma entrevista individual com uma Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino e composta pelo Diretor do Núcleo Pedagógico e Supervisores de Ensino;

c) Anexar à Proposta de Trabalho a seguinte documentação: - Cópia do diploma e histórico do curso de Licenciatura Plena e documentos pessoais. - Declaração de que conta com, no mínimo, 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e Termo de Anuência assinados pelo Diretor da Unidade Escolar.

VI – DA PRIORIDADE PARA DESIGNAÇÃO: O docente, classificado em Unidade Escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino de São Roque, terá prioridade na indicação para designação.

VII - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: A Proposta de Trabalho deverá seguir o roteiro estabelecido no ANEXO I pertencente a esse edital. A Proposta de trabalho não deverá ultrapassar 05 (cinco) páginas, excetuando-se as referências bibliográficas.

VIII – DO CREDENCIAMENTO: 1.1 – **de 14/01 a 16/01/2020** – Entrega da Proposta de Trabalho (ANEXO I) e dos documentos exigidos na alínea c, item V deste edital, em envelope fechado constando identificação do candidato. Horário: das 9h às 16h. Local: Setor de protocolo da Diretoria de Ensino de São Roque, Av. Tiradentes, 148 – Centro – São Roque.

IX – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: a) Após avaliação do currículo do candidato, documentos comprobatórios e Proposta de Trabalho pela Comissão de Seleção designada pela Dirigente Regional de Ensino, os candidatos deverão comparecer para entrevista na data de **17/01/2020**, às 10h00min no **Núcleo de Tecnologia – anexo a EE Horácio Manley Lane – Av. João Pessoa, 556 – São Roque - centro**. b) A entrevista focará no histórico profissional e na Proposta de Trabalho apresentada pelo candidato;

X - DISPOSIÇÕES FINAIS: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) O presente processo não se aplica aos docentes contratados. c) O ato do Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado. d) Os casos não previstos no presente edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Seleção em conjunto com o Dirigente Regional de Ensino.

#### ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO PARA CONCORRER AO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO - PCNP

1. Caracterização do Candidato: 1.1. Dados Pessoais: Nome, RG, Endereço, Telefone residencial, Telefone celular, Sede de Frequência e Exercício, Cargo/Função.

1.2. Currículo acadêmico e experiência profissional: Descrever o currículo acadêmico e a experiência profissional, em especial com vistas à atuação como Professor Coordenador

do Núcleo Pedagógico.

1. Proposta de Trabalho:

1.1. Analisar as atribuições estabelecidas legalmente aos Professores Coordenadores em geral, conforme a Resolução nº SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 3/2015, e descrever sua proposta de atuação, como PCNP.

1.2. Elencar ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à formação dos professores e a reflexão sobre a concepção de ensino e aprendizagem presente nos Currículos Oficiais da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

2. Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado:

2.1. Elaborar exemplo de rotina de trabalho mensal referente às ações e atividades pertinentes à função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, que explique a observação de aulas e acompanhamento das Unidades Escolares, implantação de ações de formação e avaliação de resultados obtidos.

2.2. Incluir declaração de próprio punho, datada e assinada, assumindo a disponibilidade para cumprir o horário estabelecido pelo superior imediato, para investir em sua qualificação profissional e para atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.